

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 312/2017-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando s/n/2017-NDE/SEDUC, de 03/07/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 650/2016-GAB/PAD de 24/11/2016, publicada no DOE nº 33.259 de 28/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 82/2017-GAB/PAD de 27/01/2017, publicada no DOE nº 33.304 de 31/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 201405

PORTARIA DE ARQ. Nº 42/2017-GAB/SIND. BELÉM, 06 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 112/2016-GAB/SIND, de 23/05/2016, publicada no DOE edição nº 33.136 de 30/05/2016.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 201409

PORTARIA DE ARQ. Nº 180/2017-GAB/PAD BELÉM, 06 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 516/2016-GAB/PAD, de 29/09/2016, publicada no DOE edição nº 33.232 de 17/10/2016.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora J.M.P., matrícula nº 57214068-1;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 201408

PORTARIA DE REDES. Nº 313/2017-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2017-GAB/PAD, de 26/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado

nos termos da Portaria Nº 167/2017-GAB/PAD de 24/02/2017, publicada no DOE nº 33.324 de 02/03/2017, prorrogado pela Portaria nº 263/2017-GAB/PAD de 05/07/2017, publicada no DOE nº 33.412 de 10/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 201406

PORTARIA DE ARQ. Nº 43/2017-GAB/SIND. BELÉM, 06 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 115/2017-GAB/SIND, de 07/04/2017, publicada no DOE edição nº 33.353 de 12/04/2017.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 201410

PORTARIA DE REDES. Nº 314/2017-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2017-GAB/PAD, de 26/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria Nº 187/2017-GAB/PAD de 28/03/2017, publicada no DOE nº 33.345 de 31/03/2017, prorrogado pela Portaria nº 265/2017-GAB/PAD de 05/07/2017, publicada no DOE nº 33.412 de 10/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 201407

PORTARIA DE REDES. Nº 214/2017-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 002/2017-GAB/SIND, de 30/06/2017 firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 123/2017-GAB/SIND de 02/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.370 de 10/05/2017, prorrogada pela Portaria nº 140/2017-GAB/SIND de 02/06/2017, publicada no DOE, edição nº 33.389 de 06/06/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 201411

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA CURSO/CCVS

CANCELAMENTO DE LICENÇA CURSO /CCVS

PORTARIA Nº 008680-2017-SAGEP DE 11/07/2017.

Cancelar, a contar de 01/08/2017, a Portaria nº 002973-2017 de 27/03/2017, que prorrogou a Licença para participar do Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Pará/UFGPA, o período de 03/03/2017 a 29/08/2017, a(o) servidor(a) Jose da Cruz Souza, matrícula nº 57209567-1, Especialista em Educação Classe I, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/ Belém-PA.

Protocolo: 201746

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

1º SEMESTRE/2017 - 839/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEF LAMEIRA BITTENCOURT
MUNICÍPIO: MAGALHAES BARATA
CPF: 31892728249
NOME: IVETE DE SOUZA GAMA
MATRÍCULA: 54180837
FONTE DE RECURSO: 0104
NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA
VALOR: CONSUMO - R\$ 292,50 / SERVIÇO - R\$ 292,50
ORDENADOR: CLÁUDIA SOBRINHO LIMA, em exercício CPF: 44872771249

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

1º SEMESTRE/2017 - 840/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEFM JOAO XXIII
MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
CPF: 32740522215
NOME: GRACINETE FARIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 54188026
FONTE DE RECURSO: 0104
NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA
VALOR: CONSUMO - R\$ 2.496,00 / SERVIÇO - R\$ 2.496,00
ORDENADOR: CLÁUDIA SOBRINHO LIMA, em exercício CPF: 44872771249

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

1º SEMESTRE/2017 - 841/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEFM PROFA MARIA LUIZA DA COSTA REGO
MUNICÍPIO: BELEM
CPF: 38213893204
NOME: EUNICE GARCIA MACIEL MARTINS
MATRÍCULA: 5553318
FONTE DE RECURSO: 0104
NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA
VALOR: CONSUMO - R\$ 3.658,20 / SERVIÇO - R\$ 3.658,20
ORDENADOR: CLÁUDIA SOBRINHO LIMA, em exercício CPF: 44872771249

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

1º SEMESTRE/2017 - 842/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEF PEDRO MARQUES DE MESQUITA
MUNICÍPIO: ANANINDEUA
CPF: 33019673291
NOME: IZAURA MARIA MIRANDA AMORIM
MATRÍCULA: 5618452
FONTE DE RECURSO: 0104
NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA
VALOR: CONSUMO - R\$ 464,10 / SERVIÇO - R\$ 464,10
ORDENADOR: CLÁUDIA SOBRINHO LIMA, em exercício CPF: 44872771249